
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Transfere, no âmbito da Administração Pública Municipal, o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2021, referente ao Dia do Servidor Público.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

CONSIDERANDO que, o Dia do Servidor Público, disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 048/1997) em seu art. 196, é comemorado em 28 de outubro de cada ano;

CONSIDERANDO a conveniência de, na medida do possível, coincidir os feriados e pontos facultativos dos órgãos públicos nas mesmas datas, bem como concentrá-los na sequência de dias não úteis, sem prejuízo ao funcionamento da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, em caráter excepcional, no âmbito da Administração Pública Municipal, o ponto facultativo alusivo ao dia do servidor público, comemorado no dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira), para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira).

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 26 de outubro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:DF8D2AA3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/10/2021. Edição 2639
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>